



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Errata</b> .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Outros atos administrativos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Contratos .....	4
Pregão Eletrônico .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Portarias .....	5
<b>Atos Legislativos</b> .....	5
Requerimentos .....	5
Indicações .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 2.784, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Revoga o Decreto nº 2.462, de 18 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Indiaporã - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc...,

**CONSIDERANDO** a assinatura do Termo Aditivo do Convênio do Programa Agro SP + Seguro;

**CONSIDERANDO** o objetivo de otimizar o uso dos equipamentos e aprimorar a execução do plano de trabalho do Programa;

**CONSIDERANDO** as modificações propostas no Plano de Trabalho, que incluem a cessão de equipamentos destinados a combate a queimadas e incêndios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instalação de tais equipamentos;

#### **DECRETA: -**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 2.462, de 18 de fevereiro de 2022, que dispunha sobre a cessão de uso de bem público móvel à Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista a necessidade de utilização do veículo caminhonete, cabine dupla, tração 4x4, marca Chevrolet, modelo S10 LS DD4, diesel, branca, Placa FXW0H21, Chassis 9BG148DK0NC435168, para instalação de equipamentos destinados a combate a queimadas e incêndios no Município de Indiaporã, cedidos pelo Programa Agro SP + Seguro.

**Art. 2º** A Secretaria de Estado da Segurança Pública deverá ser informada do presente através de Ofício, devendo proceder com a devolução do veículo descrito no artigo 1º, para que o Município de Indiaporã possa apresentá-lo no dia 21 de novembro de 2023, no evento promovido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, na cidade de Campinas/SP, para que se procedam com as adequações do Programa.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 09 de novembro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

*Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- Alessandro Pioli Araujo de Moraes -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 2.970, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

*(Designa Gestor e Responsável Técnico da Adequação e Remodelação do Balneário Municipal).*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

#### **R E S O L V E: -**

Usando de suas atribuições legais, pela presente portaria "DESIGNAR" a Sr.ª BRUNA CAROLINA CASEMIRO, Contadora do Município, CRC 1SP297297/O-3, e o Sr.º LINEKER MATEUS FREITAS BRITO, Arquiteto devidamente habilitado do Município, CAU-SP A 13 2393-8 para, respectivamente, exercerem as funções de Gestora Municipal responsável pelo controle administrativo e financeiro e Responsável Técnico pela fiscalização e pelo controle de qualidade das obras, da Adequação e Remodelação do Balneário Municipal firmado com a Secretária estadual do turismo - DADETUR 2023.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Registrar, publicar e dar ciência.*

Paço Municipal Prefeito "Djalma Castanheira", 09 de novembro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

*Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

#### PORTARIA Nº 2.971 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

*(Nomeia os Membros do Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG)*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros, para exercerem as funções de representação do Município de Indiaporã no Conselho Consultivo de Turismo, órgão colegiado de natureza consultiva para assessoramento do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 3 de 9

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (COTIMARG):

I- Representante da Sociedade Civil ou Iniciativa Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande";

**EUDES VERAS GOMES** - RG Nº 27.882.772-X - CPF Nº 184.600.828-06.

II- Representante do Poder Público integrante do Fórum Permanente de Turismo da

Região Turística "Maravilhas do Rio Grande";

**MARIA LUIZA LEMES PEREIRA** - RG nº 48.126.65-2-CPF nº 390.496.188-80

**ART. 2º** O exercício das atividades pertinentes ao Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (COTIMARG) e será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do Turismo no município e Região.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 2.956 - DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

*Registrar, publicar e dar ciência.*

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheiro", 09 de Novembro de 2023.*

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**

**Prefeito**

*Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**

**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### Errata

#### ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.492 - Ano VIII - terça-feira, 10 de outubro de 2023 - página nº 4 - Seção: Atos Oficiais - Subseção: Decretos- referente ao **DECRETO Nº 2.774, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023, que Declara de Interesse Social, para fins de desapropriação, imóvel urbano localizado no Município de Indiaporã, e dá outras providências.**

#### ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do imóvel com a descrição que segue: "Inicia o roteiro no marco nº1 cravado na divisa com imóvel da Matrícula nº 16.244 e rua Luiz Gonzaga Gonçalves, segue até o marco nº2 confrontando com rua Luiz Gonzaga Gonçalves, na distância 7 metros, segue até o marco nº3 confrontando a matrícula 17.847, na distância 30 metros, segue até o marco nº4 confrontando matrícula 14.629, na distância

30,82 metros, segue até o marco nº5 confrontando rua Jacinto Inocêncio, na distância 9 metros, segue até o marco nº6 confrontando com a matrícula 15.260, na distância 42 metros, segue até o marco nº7 confrontando com a matrícula 15.166, na distância 42 metros, segue até o marco nº8 confrontando com rua Inocêncio Dutra de Santana, na distância 16 metros; daí deflete à direita e segue até o marco nº9 confrontando com matrícula 16.244, distância 12 metros, daí deflete à direita e segue até o marco nº10 confrontando com matrícula 16.244, distância 176,82 metros; daí deflete à direita e segue até o marco inicial deste roteiro confrontando com a matrícula 16.244, distância 12 metros, finalizando assim uma área de 2.121,84 m<sup>2</sup>", sendo proprietários o Sr. Oswaldo Antonio de Souza, e a Sra. Mafalda Bertonha de Souza, conforme Certidão do Cartório de Registro de Imóveis que segue em anexo.

#### LEIA-SE:

**Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do imóvel com a descrição que segue: "Inicia o roteiro no marco nº1 cravado na divisa com imóvel da Matrícula nº 16.244 e rua Luiz Gonzaga Gonçalves, segue até o marco nº2 confrontando com rua Luiz Gonzaga Gonçalves, na distância 7 metros, segue até o marco nº3 confrontando a matrícula 17.847, na distância 30 metros, segue até o marco nº4 confrontando matrícula 14.629, na distância 30,82 metros, segue até o marco nº5 confrontando rua Jacinto Inocêncio, na distância 9 metros, segue até o marco nº6 confrontando com a matrícula 15.260, na distância 42 metros, segue até o marco nº7 confrontando com a matrícula 15.166, na distância 42 metros, segue até o marco nº8 confrontando com rua Inocêncio Dutra de Santana, na distância 16 metros; daí deflete à direita e segue até o marco nº9 confrontando com matrícula 16.244, distância 12 metros, daí deflete à direita e segue até o marco nº10 confrontando com matrícula 16.244, distância 176,82 metros; daí deflete à direita e segue até o marco inicial deste roteiro confrontando com a matrícula 16.244, distância 12 metros, finalizando assim uma área de 2.121,84 m<sup>2</sup>", sendo proprietário o Sr. ANTONIO ALVES DOS SANTOS, conforme Certidão do Cartório de Registro de Imóveis que segue em anexo.**

#### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

**ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS**  
**EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES LEI PAULO GUSTAVO 01/2023**  
**Prefeitura de Indiaporã-SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 4 de 9

Nós, membros da Comissão de Seleção do Edital LPG Nº01/2023, constituída nos termos obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens desse edital, publicamos a ata de projetos SELECIONADOS conforme relacionados abaixo:

RESULTADO FINAL				
Nº	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	PROPONENTE	RESULTADO
01	RITIMIAS DO INTERIOR: UM ESPETACULO DE DANÇA EM HOMENAGEM A VIDA SIMPLES	Demais áreas da cultura: DANÇA	VITÓRIA GABRIELA RAPASSI	SELECIONADO
02	UM SONHO DE NATAL: " UMA JORNADA ENCANTADORA"	Demais áreas da cultura: DANÇA	AFONSO ANGEL P. DA SILVA	SELECIONADO
03	A FOTOGRAFIA NUA E CRUA	Realização de Oficina de Edição e Produção Audiovisual	THAUANY AVI MACHADO	SELECIONADO
04	MUSICAL DE INDIAPORÃ	Demais áreas da cultura: MUSICA	ROSANGELA LEMOS DA SILVA	SELECIONADO
05	MEMORIAS DE INDIAPORÃ: UMA VIAGEM NO TEMPO	Projetos na área de audiovisual: DOCUMENTARIO	ULISSES DEMETRIUS QUEIROZ DA SILVA	SELECIONADO
06	INDIAPORÃ REVELADA: UMA JORNADA VISUAL	Projetos na área de audiovisual: VIDEOCLIQUE	TAMIRIS CRISTINA DE SOUZA	SELECIONADO
07	INDIAPORÃ EM DESTAQUE: MARAVILHAS LOCAIS	Projetos na área de audiovisual: WEBSÉRIE	THOMAS FILIPI BORGES DA SILVA	SELECIONADO

Indiaporã, 08 de novembro de 2023  
COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROGRAMA LEI PAULO GUSTAVO DE INDIAPORÃ

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E CONTRATO

**Termo de Colaboração nº 003/2023**

**Contrato nº 125/2023**

Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023

Processo Licitatório nº 123/2022

Processo Administrativo nº 132/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **ACSBI - ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - CNPJ: 02.927.389/0001-40**

**Valor Total R\$ 45.261,75 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).**

Objeto: **Celebração de Termo de Colaboração de**

**Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo e a ACSBI - ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - SP, conforme Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 40, inciso IV, Decreto Municipal nº 1.449, de 29 de março de 2017 e Art. 1º, Lei Municipal nº 1.479, de 07 de novembro de 2023, visando à prestação de assistência à saúde mediante repasse de recurso financeiro do FMS, conforme LC nº 197 de 06/12/2022, Portaria GM/MS nº 96 de 07/02/2023 e Portaria GM/MS nº 443 de 03/04/2023.**

Assinatura: **09/11/2023**

Vencimento: **08/11/2024**

### Pregão Eletrônico

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - EDITAL RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023 - Processo Licitatório nº 130/2023 - Processo Administrativo nº 140/2023, tipo MENOR PREÇO - MODO DE DISPUTA ABERTO**, com as seguintes características: **Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a aquisição de Equipamentos Relacionados a Área da Saúde e de TI (Tecnologia da Informação), com previsão de consumo para 2 (dois) meses, Conforme Edital e seus Anexos.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), com início do recebimento dos documentos (credenciamento e proposta) no dia 14/11/2023 a partir das 09h00min., e fim do recebimento das propostas em 1º/12/2023 às 08h30min..

A **classificação das propostas e etapa de lances ocorrerá as 09h00min. do dia 1º/12/2023 no Sistema Eletrônico no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).** Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, no Paço Municipal, no horário normal de expediente, no site <https://www.indiapora.sp.gov.br/> e no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020, nos dias úteis, das 13h00min. às 17h00min., ou pelo e-mail: [municipio@indiapora.sp.gov.br](mailto:municipio@indiapora.sp.gov.br), todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, Portal da BLL e/ou através da **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte do Recurso: **001-PRÓPRIO, 002-ESTADUAL e 005-FEDERAL**

Indiaporã-SP, 08 de novembro de 2023.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 5 de 9

### PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 52, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

**Designação de servidores para atuarem na Fiscalização e na Gestão de Contratos firmados pela Câmara Municipal de Indiaporã e dá outras providências.**

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP.

Considerando a necessidade de racionalização dos recursos humanos, dos recursos orçamentários e financeiros do Poder Legislativo Municipal, em atendimento ao princípio da eficiência, eficácia e efetividade administrativa;

**Considerando** o disposto no § 1º, artigo 20 da Resolução nº 9 de 21 de agosto de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor público investido no cargo de CONTADOR para atuar nas funções administrativas, sob a designação de FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Indiaporã.

**Art. 2º** Designar o servidor público investido no cargo de AGENTE LEGISLATIVO para atuar nas funções administrativas, sob a designação de GESTOR DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Indiaporã.

**Parágrafo único.** Não se aplicará o disposto no artigo 64, caput e § 1º e 2º da Lei Complementar 06 de 2009, que "Disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã-SP, das Autarquias e das Fundações Municipais".

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Registrar, publicar, cumpra-se e dê ciência.

Plenário José Batista Maldonado, 30 de outubro de 2023.

**JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO**

- Presidente da Câmara -

Certifico que a presente Portaria foi registrada em livro, publicada e afixada em local próprio e de acesso ao público nesta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiaporã>). O

referido é verdade.

**CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE**

- Agente Legislativo -

### Atos Legislativos

### Requerimentos

#### REQUERIMENTO Nº 21/2023

Ao Excelentíssimo

Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

**Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ([1]),

REQUEIRO as seguintes informações e esclarecimentos:

Cópia das folhas de pagamento, de todos os setores da administração direta do Município de Indiaporã, referente aos meses de setembro e outubro de 2023.

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã/SP, 6 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS SANTANA

- vereador União Brasil -

[1] Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

### Indicações

#### INDICAÇÃO Nº 96/2023

**JOSÉ CARLOS SANTANA**, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal CONSTRUIR UM BEBEDOURO DE ÁGUA POTÁVEL NO BALNEÁRIO MUNICIPAL.

#### JUSTIFICATIVA

Através do diálogo com inúmeros turistas e ciclistas que frequentam o nosso Balneário Municipal, foi questionado sobre os motivos que justificam a ausência de um bebedouro de água gelada no local. A única lanchonete da prainha não permanece aberta 24 horas, estando inúmeras horas indisponível aos frequentadores, portanto é primordial oferecer uma fonte de água gelada, que possa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 6 de 9

servir também como um ponto de tirar fotografias, com os dizeres: Visite o balneário de Indiaporã.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS SANTANA  
- vereador União Brasil -

Lido em plenário na **17ª** sessão ordinária, realizada dia **06/11/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 80 / 2023**.

### INDICAÇÃO Nº 97/2023

**JOSÉ CARLOS SANTANA**, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

**Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal CONSTRUIR UMA ÁREA COBERTA NA PISCINA DO BALNEÁRIO MUNICIPAL.**

#### JUSTIFICATIVA

É notório que no entorno da piscina do Balneário Municipal, a falta de um local com cobertura para proteção dos acompanhantes, faz com que o número de frequentadores seja reduzido. Muitos pais alegam que enquanto ficam cuidando de seus filhos, a exposição excessiva ao sol, é um fator que desmotiva usufruir do lazer.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS SANTANA  
- vereador União Brasil -

Lido em plenário na **17ª** sessão ordinária, realizada dia **06/11/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 80 / 2023**.

### INDICAÇÃO Nº 98/2023

**WILLIAN DE SOUZA BRITO**, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

**Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal EFETUAR A PERFURAÇÃO DE UM POÇO SEMI**

### ARTESIANO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL. JUSTIFICATIVA

**Reiterando a minha indicação nº 76/2021**, após diálogos com inúmeras pessoas, especialmente na ocasião da semana que antecede o Dia de Finados, onde ocorre falta de água para atender a demanda daqueles que fazem limpeza dos túmulos. Com a construção de um poço semi artesiano, o custo que o município possui com o fornecimento de água e esgotos para o Cemitério Municipal, deverá reduzir, principalmente neste período e demais meses do ano.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de novembro de 2023.

WILLIAN DE SOUZA BRITO  
- vereador PSB -

Lido em plenário na **17ª** sessão ordinária, realizada dia **06/11/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 80 / 2023**.

### INDICAÇÃO Nº 99/2023

**WILLIAN DE SOUZA BRITO**, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

**Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal CONSTRUIR SANITÁRIOS ACESSÍVEIS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**

#### JUSTIFICATIVA

Considerando as péssimas condições em que estão os sanitários do Cemitério Municipal e que apenas uma reforma não é suficiente para melhorá-los e adequá-los para atender as Pessoas com Deficiência, venho oportunamente solicitar a construção de novos sanitários.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de novembro de 2023.

WILLIAN DE SOUZA BRITO  
- vereador PSB -

Lido em plenário na **17ª** sessão ordinária, realizada dia **06/11/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 80 / 2023**.

### INDICAÇÃO Nº 100/2023

**WILLIAN DE SOUZA BRITO**, vereador abaixo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 7 de 9

assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

**ADQUIRIR E INSTALAR TRÊS MASTROS PARA HASTEAMENTO DAS BANDEIRAS NA PRAÇA LUIZ ANTONIO DO AMORIM.**

### JUSTIFICATIVA

As bandeiras tem um simbolismo muito grande entre a população e inúmeras praças do Brasil possuem local destinado ao hasteamento das bandeiras. Além de ser uma forma de revitalização do centro da cidade, esta providência embelezará a Praça Luiz Antonio do Amorim.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de novembro de 2023.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB -

Lido em plenário na **17ª** sessão ordinária, realizada dia **06/11/2023.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 80 / 2023.**

### INDICAÇÃO Nº 101/2023

**ELEN CHRISTINA DA SILVA**, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

**AGILIZAR O REPASSE AOS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, DAS PARCELAS DO PISO NACIONAL RECEBIDAS DO GOVERNO FEDERAL.**

### JUSTIFICATIVA

Esta indicação trata-se de solicitar ao executivo municipal para que seja agilizado o repasse do piso nacional aos enfermeiros e técnicos de enfermagem do município. Está havendo um lapso temporal muito grande entre a data do recebimento do incentivo do Governo Federal na conta corrente da municipalidade até o efetivo repasse aos beneficiários.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de novembro de 2023.

**ELEN CHRISTINA DA SILVA**

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na **17ª** sessão ordinária, realizada dia

**06/11/2023.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 80 / 2023.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 8 de 9

### INDICAÇÃO Nº 102/2023

**SILMAR RIBAS DE SOUZA**, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

**Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal**

**CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ENTRE OS TÚMULOS, LIGANDO A PARTE ANTIGA A PARTE NOVA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**

#### JUSTIFICATIVA

**Reiterando a minha indicação nº 160/2021**, após observar, que necessita construir uma calçada interligando a parte nova e a parte antiga do Cemitério Municipal. No período chuvoso, a lama atrapalha o trânsito e circulação dos visitantes, além de que a ausência de calçamento proporciona o crescimento de mato. Tal medida demonstrará o zelo com o referido local e facilitará a manutenção e conservação pelos servidores municipais. Como segunda opção, usar a colocação de lajotas, que já foi uma solução de gestões anteriores e serviram para tal finalidade.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 06 de novembro de 2023.

SILMAR RIBAS DE SOUZA  
– vereador PSDB –

Lido em plenário na **17ª** sessão ordinária, realizada dia **06/11/2023**.  
Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.  
Encaminhado através do ofício **Nº 80 / 2023**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 9 de 9

### INDICAÇÃO Nº 102/2023

**CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ENTRE OS TÚMULOS, LIGANDO A PARTE ANTIGA A PARTE NOVA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**

